



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3943

Ji-Paraná (RO), 27 de janeiro de 2023

SUMÁRIO

ORDENS DE SERVIÇO.....PÁG. 01
PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 03

ORDENS DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 077/SEMP/PLAN/DEPROJ/PM/JP/2023

Determina à Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO EXECUTIVO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BIBLIA, com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Considerando que a empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PGM/PM/JP/2022, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

- I. Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJETO EXECUTIVO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BIBLIA, com todas as peças técnicas necessárias, um localizado na Av. Marechal Rondon nº 657, Bairro: Centro. Ressalto que a vistoria e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.
- II. DO OBJETO: PROJETO EXECUTIVO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BIBLIA.
- III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- IV. Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.
- V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 07/02/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.
- VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.
- VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 23 janeiro de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 – Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharlapmp@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 078/SEMP/PLAN/DEPROJ/PM/JP/2023

Determina à Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO PBA DA UBS PADRE ADOLFO ROHL PARA AGEVISA, com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Considerando que a empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PGM/PM/JP/2022, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

- I. Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJETO PBA DA UBS PADRE ADOLFO ROHL PARA AGEVISA, com todas as peças técnicas necessárias, um localizado na Av. Marechal Rondon nº 657, Bairro: Centro. Ressalto que a vistoria e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.
- II. DO OBJETO: PROJETO PBA DA UBS PADRE ADOLFO ROHL PARA AGEVISA.
- III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- IV. Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.
- V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 07/02/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.
- VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.
- VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 24 janeiro de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 – Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharlapmp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 079/SEMP/PLAN/DEPROJ/PM/JP/2023

Determina à Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO PBA DA UBS SÃO BERNARDO PARA AGEVISA, com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Considerando que a empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PGM/PM/JP/2022, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

- I. Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJETO PBA DA UBS SÃO BERNARDO PARA AGEVISA, com todas as peças técnicas necessárias, um localizado na Rua do Cipó nº 1128, Bairro: São Bernardo. Ressalto que a vistoria e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.
- II. DO OBJETO: PROJETO PBA DA UBS SÃO BERNARDO PARA AGEVISA.
- III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- IV. Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.
- V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 07/02/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.
- VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.
- VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 24 janeiro de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 – Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharlapmp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 080/SEMP/PLAN/DEPROJ/PM/JP/2023

Determina à Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO PBA DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA AGEVISA, com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Considerando que a empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PGM/PM/JP/2022, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

- I. Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJETO PBA DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA AGEVISA, com todas as peças técnicas necessárias, um localizado na Av. Dom Bosco nº 1300, Bairro: Dom Bosco. Ressalto que a vistoria e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.
- II. DO OBJETO: PROJETO PBA DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA AGEVISA.
- III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- IV. Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.
- V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 07/02/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.
- VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.
- VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 24 janeiro de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 – Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharlapmp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 081/SEMP/PLAN/DEPROJ/PM/JP/2023

Determina à Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO PBA DA UBS JK PARA AGEVISA, com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Considerando que a empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PGM/PM/JP/2022, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

- I. Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJETO PBA DA UBS JK PARA AGEVISA, com todas as peças técnicas necessárias, um localizado na Av. Argemiro Luis Fontoura s/n, Bairro: JK. Ressalto que a vistoria e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.
- II. DO OBJETO: PROJETO PBA DA UBS JK PARA AGEVISA.
- III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- IV. Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.
- V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 07/02/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.
- VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.
- VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 24 janeiro de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 – Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharlapmp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 082/SEMP/PLAN/DEPROJ/PM/JP/2023

Determina à Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO PBA DA UBS NOVA COLINA PARA AGEVISA, com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Considerando que a empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PGM/PM/JP/2022, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

- I. Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJETO PBA DA UBS NOVA COLINA PARA AGEVISA, com todas as peças técnicas necessárias, um localizado na Rua Tancredo Neves nº 1010 Distrito de Nova Colina. Ressalto que a vistoria e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.
- II. DO OBJETO: PROJETO PBA DA UBS NOVA COLINA PARA AGEVISA.
- III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- IV. Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.
- V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 07/02/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.
- VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.
- VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 24 janeiro de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 – Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharlapmp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 083/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2023

Determina à Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO PBA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER CECI CUNHA PARA AGEVISA, com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Considerando que a empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PGM/PM/JP/2022, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I. Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJETO PBA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER CECI CUNHA PARA AGEVISA, com todas as peças técnicas necessárias, um localizado na Av.: Clóvis Arraes nº 2207, Bairro: Urupá. Ressalto que a vistoria e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.

II. DO OBJETO: PROJETO PBA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER CECI CUNHA PARA AGEVISA.

III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV. Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 07/02/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.

VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 24 janeiro de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 – Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 084/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2023

Determina à Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO PBA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO PARA AGEVISA, com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Considerando que a empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PGM/PM/JP/2022, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I. Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJETO PBA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO PARA AGEVISA, com todas as peças técnicas necessárias, um localizado na Av.: Maringá nº 582, Bairro: Nova Brasília. Ressalto que a vistoria e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.

II. DO OBJETO: PROJETO PBA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO PARA AGEVISA.

III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV. Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 07/02/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.

VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 24 janeiro de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 – Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 085/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2023

Determina à Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO PBA DO CENTRO DE REFERENCIA MATERNO INFANTIL – CREAMI PARA AGEVISA, com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Considerando que a empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 161/PGM/PM/JP/2022, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I. Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto referente à PROJETO PBA DO CENTRO DE REFERENCIA MATERNO INFANTIL – CREAMI PARA AGEVISA, com todas as peças técnicas necessárias, um localizado na Rua Cruzeiro do Sul nº 2663, Bairro: Mario Abreazza. Ressalto que a vistoria e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.

II. DO OBJETO: PROJETO PBA DO CENTRO DE REFERENCIA MATERNO INFANTIL – CREAMI PARA AGEVISA.

III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV. Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 07/02/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.

VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 24 janeiro de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 – Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharismp@gmail.com

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS

03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO

04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Adriel Fonseca
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

PEDIDO DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/12/2022, a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade de OBRA PÚBLICA- CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM SANITÁRIOS- PROPOSTA SICONV 094204/2017 NA RUA PROJETADA 07, QUADRA 26 NO RESIDENCIAL COPAS VERDES TOTALIZANDO UMA AREA DE INTEVENÇÃO DE 726,74 M²..

Área utilizada: 726,74 M²

Ji-Paraná/RO, 12 de dezembro de 2022.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106 / 2022



Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/12/2022, a emissão da Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade de OBRA PÚBLICA- PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ-RO, COM CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS NOS SEGUINTE TRECHOS: RUA MAMORÉ- ENTRE A RUA ANTONIO MERONHO E RUA OLAVO P. DE OLIVEIRA; RUA BELÉM- ENTRE AV. DAS SERINGUEIRAS E RUA CAUCHEIRO; RUA JOSÉ DO NASCIMENTO – ENTRE A RUA MAMORÉ E RUA ANÍSIO MOREIRA; RUA DAS SERINGUEIRAS- ENTRE A RUA GUANABARA E RUA BELÉM; RUA ESTÔNIA- ENTRE A RUA URUGUAI E RUA CHILE, RUA LIMEIRA – ENTRE A RUA CASTANHEIRA E RUA CEDRO; RUA OLINDA- ENTRE A RUA CASTANHEIRA E RUA JOAQUIM F. DE OLIVEIRA; RUA PEDRO TEIXEIRA- ENTRE A RUA DOIS DE ABRIL E IGARAPÉ DOIS DE ABRIL; RUA PORTO ALEGRE- ENTRE A RUA CEDRO E RUA MANOEL PINHEIRO MACHADO; RUA VENEZUELA – ENTRE A RUA AMERICA E AVENIDA HONDURAS; RUA VENEZUELA – ENTRE A AV. URUGUAI E AV. MIGUEL L. DOS SANTOS , ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO: 14.353,27m²

Ji-Paraná/RO, 27 de janeiro de 2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106 / 2022



Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 25/01/2023, a emissão da Licença Municipal LOCALIZAÇÃO, para a seguinte atividade de OBRA PÚBLICA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM E CALÇADAS DA RUA JOÃO GOULART (T6) ENTRE A RUA CRUZEIRO DO SUL E EDSON LIMA DO NASCIMENTO (LINHA 94).

Área utilizada: 780,00M.

Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106 / 2022



Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 26/01/2023, a emissão da RENOVAÇÃO da Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade de OBRA PÚBLICA – READEQUAÇÃO DA REDE DE COLETA E DISTRIBUIÇÃO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE- COMPACTA E DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ, SOMANDO UMA ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 1.725,00m².

Área de intervenção: 1.725,00m².

Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106 / 2022



Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 25/01/2023, a emissão da Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade de OBRA PÚBLICA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM E CALÇADAS DA RUA JOÃO GOULART (T6) ENTRE A RUA CRUZEIRO DO SUL E EDSON LIMA DO NASCIMENTO (LINHA 94).

Área utilizada: 780,00M.

Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106 / 2022

Sangue é Vida



Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCE TAMBEM

